

**PROMOÇÃO “OFERTA DIA DAS MÃES - CONTROLE”
REGULAMENTO**

NACIONAL

I. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

I.I **Descrição Geral:** A promoção “Oferta Dia das Mães - Controle” (doravante “Promoção”), ofertada pela Vivo, consiste em conceder um bônus de franquia de dados adicionais por tempo limitado a clientes adimplentes que contratarem um dos pacotes promocionais participantes durante o período desta oferta.

I.I.I Para participar da Promoção, o usuário declara aceitar integralmente as condições e características aqui expostas. Este Regulamento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal e ao Contrato de Permanência, quando aplicável. O aceite de voz será considerado para fins de concordância com as presentes disposições.

I.I.II. Esta promoção é adicional às promoções [Vivo Controle IV](#)” e “[+ Vivo Controle IV](#)”

I.II **Período de Adesão/Vigência:** O período de adesão à presente Promoção é de 23/04/2021 a partir das 10h a 10/05/2021 até às 18h. Os prazos de adesão e de vigência da oferta poderão ser alterados a exclusivo critério da VIVO mediante prévia comunicação aos clientes, observando os prazos previstos na Regulamentação editada pela ANATEL.

II. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROMOÇÃO

Pacotes Promocionais Controle:

Pacotes Promocionais - Controle
VIVO CONTROLE 4GB - ANUAL
VIVO CONTROLE 5GB - ANUAL
VIVO CONTROLE 7GB - ANUAL
VIVO CONTROLE 3GB - MENSAL
VIVO CONTROLE 3,5GB - MENSAL
VIVO CONTROLE 4,5GB - MENSAL
VIVO CONTROLE 6,5GB - MENSAL
VIVO CONTROLE 4GB PLN - ANUAL
VIVO CONTROLE 5GB PLN - ANUAL
VIVO CONTROLE 7GB PLN - ANUAL
VIVO CONTROLE 3GB PLN MENSAL
VIVO CONTROLE 3,5GB PLN MENSAL
VIVO CONTROLE 4,5GB PLN MENSAL
VIVO CONTROLE 6,5GB PLN MENSAL

i. Ao aderir à presente Promoção o usuário fará jus à utilização de 1 (um) bônus de internet mensal de 5GB válido por 12 meses.

III. DISPOSIÇÕES FINAIS

III.I. Caso o cliente cancele o Pacote Promocional ou troque para algum outro Pacote Promocional não elegível, automaticamente perderá o bônus.

III.II. O bônus será concedido a cada ciclo de faturamento, sendo adicional à franquia do Pacote promocional contratado pelo cliente e o prazo para recebimento do primeiro bônus é de 15 dias úteis a partir da data de contratação.

III.III. No primeiro mês, o benefício será concedido integralmente, independentemente da data de adesão. Nos meses seguintes o benefício será concedido sempre no início de cada ciclo de faturamento.

III.IV. Clientes Vivo que já possuem ativados em suas linhas os bônus listados acima poderão aderir à oferta, mas, conseqüentemente, não mais farão jus aos bônus anteriores, já que são benefícios não cumulativos. Sendo assim, é necessário solicitar a retirada destes bônus pela Central de Atendimento Telefônico antes de realizar a adesão à oferta.

III.V. Clientes que já tenham o bônus ofertado nesta Promoção não são elegíveis a esta Promoção, visto que os benefícios não são cumulativos.

III.VI. A franquia de internet do plano tem prioridade de consumo frente à franquia do bônus.

III.VII. Navegação em território nacional dentro da Rede VIVO (Móvel);

III.VIII. Velocidade máxima de conexão disponível dentro da franquia do pacote de internet de até 5 Mbps para download e de até 500 Kbps para upload.

III. IX. Depois de atingir a franquia de dados, o usuário terá a sua navegação interrompida até a próxima renovação do ciclo e, caso deseje, poderá contratar pacote adicional através dos canais disponíveis.

III.X. A unidade mínima de tarifação de dados é 1 KiloByte (KB), equivalente a 1024 bytes.

III.XI. A velocidade de transmissão de dados em internet móvel pode variar por vários motivos, como fenômenos naturais, deslocamento e distância da Estação Rádio Base e picos de tráfego.

Depois de atingir a franquia de dados, o usuário terá a sua navegação interrompida até a próxima renovação do ciclo e, caso deseje, poderá contratar pacote adicional através dos canais disponíveis.

III.XII. Os megabytes ou gigabytes não utilizados em um mês não poderão ser acumulados para o mês seguinte, convertido (s) em vantagens ou benefícios de quaisquer espécies, tampouco em expressão pecuniária, e são intransferíveis e inalienáveis.

III.XIII. A validade, período de adesão e prazos em que a Promoção e seus pacotes são aplicáveis não serão interrompidos nem suspensos em decorrência de alteração do status da linha Móvel.

III.XIV. Será vedada a contratação de pacotes e/ou promoções que concedam benefícios similares aos benefícios de voz, torpedos e internet concedidas nesta promoção.

III.XV. A contratação de serviços pós-pagos está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentação pessoal.

III.XVI. Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da VIVO.

III. XVII. O cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos. A VIVO, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Promoção para finalidades comerciais, bem como o uso estático (sem mobilidade de equipamento e com alto volume de chamadas originadas bem como recebimento de chamadas em volume inferior a 33% do volume originado). A VIVO reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção ao uso indevido e/ou fraudulento, podendo ser caracterizadas novas hipóteses de tais utilizações, conforme casos analisados pela empresa.

III. XVIII. A adesão à oferta deverá ser limitada a um acesso por CPF (linhas titulares).

A presente oferta é destinada a uso por pessoas físicas. Consulte ofertas para pessoas jurídicas em www.vivo.com.br.

A rede VIVO (Móvel) é composta pela Área de atuação da Vivo nos seguintes Estados: PR, SC, SP, RJ, ES, MG, BA, SE, GO, MT, RO, AC, MS, RR, TO, AM, MA, AP, PA, RS, CE, PB, PE, AL, RN, PI e Distrito Federal.

Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente (*8486 do seu VIVO ou 1058 a partir de qualquer telefone) ou acesse www.vivo.com.br. Pessoas com deficiência auditiva podem ligar gratuitamente para 142. A chamada será completada apenas se for originada de um aparelho telefônico do tipo TDD (Telecommunication Device for the Deaf).